MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 823/2004

Nomina Avenida na Lagoa de Iriri de **"Avenida ALBERTO RIBEIRO LAMEGO."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e o ele **SANCIONA** a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A Avenida com início no final da Rua Niterói e término na Rua Aracajú, com uma extensão de 376 metros, no Loteamento Jardim Bela Vista, na Lagoa de Iriri, denominar-se-á **"Avenida ALBERTO RIBEIRO LAMEGO."**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 139 Ano III
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 05 a 11/03/2004
Na Página 03
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE